HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA Nº 2.717 - US (2019/0074813-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	R L L H
ADVOGADOS	:	SÉRGIO PEREIRA DINIZ BOTINHA - MG080900
		MANUELLA BAMBIRRA CABRAL - MG109818
REQUERIDO	:	A R H

DESPACHO

Por se encontrar em local incerto e não sabido, **cite-se a requerida por edital**, que deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no *site* do Superior Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do CPC).

Para tanto, **fixo, com fundamento no art. 257, III, do mesmo diploma legal, o prazo de 20 dias**, que se iniciará na primeira publicação; após expirado, fluirá o período para contestação.

Decorrido o prazo sem resposta, **notifique-se a Defensoria Pública da União para que indique curador especial** (art. 216-I do RISTJ), **a quem deverá ser concedida vista dos autos**.

Publique-se.

Brasília, 10 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente